



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº767/ GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Suelem de Oliveira Souza, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 29/06/2013, a partir desta data (02/02/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 02 de Março de 2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 050/2013 .

Art. 2º. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 068/2014 .

Art. 2º. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a Gratificação da Funcionária Vera Lucia Moda Santiago. Concedida pela Portaria Nº 020/2013

Art. 2º. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2015.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze reuniu-se os membros da Comissão Responsável pelo Edital 01/2015, sob a Presidência da Srª LOURDIVINA DIAS e os respectivos Membros: IVAGNA FREIRE DA SILVA e ELIANE DE FÁTIMA FRANCINI, sob a supervisão da Srª MARIANA LUCIO, instituída pelo Edital 01/2015, na sala dos Recursos Humanos, presente o Procurador do Município de Grandes Rios, com objetivo de analisar o recurso administrativo apresentado pela candidata MARIANE TRIZOTTI KRUPINISKI. A Comissão, inicialmente, havia não atribuído a pontuação de 15 pontos para a candidata em função de que os títulos Primeiro Passo para o empreendedorismo, Ação extensionista em Jataizinho: Prevenindo as enteroparasitoses e melhorando a qualidade da merenda escolar e II Encontro Paranaense de Microbiologia, não apresentavam nexos com a atividade de farmácia. Consoante se observa do edital o Município de Grandes Rios necessita contratar profissional farmacêutico. Ocorre que, no prazo legal, a candidata MARIANE TRIZOTTI KRUPINISKI apresentou as razões de recurso administrativo, sendo que merece ser conhecido e, em seu mérito, julgado provido, senão vejamos. A recorrente apresenta fundamentos legais e razoáveis que apontam que os títulos Primeiro Passo para o empreendedorismo, Ação extensionista em Jataizinho: Prevenindo as enteroparasitoses e melhorando a qualidade da merenda escolar e II Encontro Paranaense de Microbiologia possuem nexos com a atividade farmacológica, conforme recurso apresentado. Assim sendo, percebe-se que diante da regra fixada no edital que menciona tão somente a comprovação de curso profissionalizante tem-se por admitido os documentos apresentados pela recorrente/candidata MARIANE TRIZOTTI KRUPINISKI. Assim sendo, os seus pontos que eram 70 pontos passam a ser de 85 pontos, conforme a revisão da decisão por parte desta Comissão Responsável pelo Edital 01/2015. Portanto, a classificação geral do certame resta da seguinte forma: 1º MARIANE TRIZOTTI KRUPINISKI e 2º EDINEI PORTO DE ALMEIDA. Dê-se ciência à recorrente, a seguir, publique-se. Nada mais havendo a tratar é encerrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Responsável pelo Edital 01/2015 presentes, bem como pelo Procurador Jurídico do Município.

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :23/2014.

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 23/2014.

CONTRATO Nº24/2014

CONTRATADA: VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA LTDA. ME

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

275	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00.1303	Mat. de Consumo
-----	-------------------------	---------------------	-----------------

O valor de R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais) informada no exercício de 2015 e Incluir na despesa:

238	07.002.10.301.1001.2191	33.90.30.00.00.0.1497	Mat de Consumo
-----	-------------------------	-----------------------	----------------

No mesmo exercício.

Grandes Rios, 26 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº767/ GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, realizada no dia 25/02/2014 e de acordo com a Ata nº. 21/2015:

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao Projeto Brincadeiras na Comunidade.

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 26 de Fevereiro de 2015.

Enrique Costa
Presidente do CMDCA

